



Diário Oficial 3/9/60

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1.433 de 18 de agosto de 1960.

Autor: Deputado Pedro Luiz

**Declara de utilidade pública
para todos os efeitos legais, a Caixa
Beneficente Guis Lopes.**

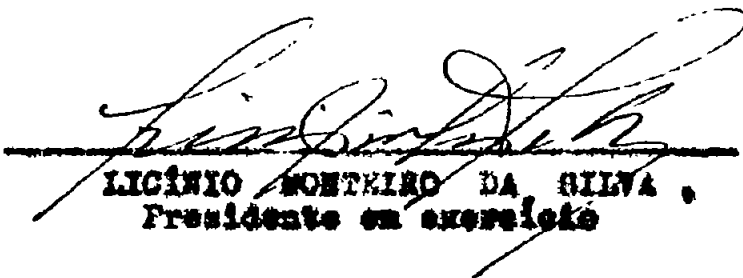
**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO -
MATO GROSSO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a Caixa Beneficente Guis Lopes, dos funcionários dos Ministérios das Forças Armadas Federais, com sede na cidade de Cuiabá, o Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de agosto de 1960.


LICÍNIO MONTENHO DA SILVA,
Presidente em exercício

Registrada à fls. 58 v. - 59
do Livro competente
Em 12/10/60
13 Amheio
P. Reg.
P. 112